PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

L E I N° 055/02

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao CEL QOPM MÁRIO SÉRGIO NICOLAU, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES PETRONIO CARDOSO e ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Apucarana, ao **CEL QOPM MÁRIO SÉRGIO NICOLAU**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art. 2° - A entrega do título de que trata o *"caput"* do Artigo anterior, dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados, de comum acordo entre a Presidência da Câmara e o Homenageado.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 dias do mês de setembro de 2002.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal